



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1348

Ivaiporã, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FRIGHETTO, MARCOS & OLIVEIRA DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 02/2024 EM ANÁLISE CLÍNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

Ivaiporã, 24 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1348

Ivaiporã, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2024
Inexigibilidade Nº 68/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, EM OFTALMOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 68/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 68/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.789.817/0001-80, no valor de R\$ 745.325,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 24 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1348

Ivaiporã, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE CONTRATO Nº 90/2023 PREGÃO Nº07/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada **CONTRATADO**, **EMPRESA GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA GECY FONSECA, 839, JARDIM ELISA, em BELA VISTA DO PARAÍSO-PR inscrita no **CNPJ Nº 10.596.721/0001-60**, representada pelo **Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, inscrita no **CPF nº 047.158.999-30**, **RG nº 8.925.391-8 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 24 de ABRIL de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente